



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 6401/2024
PROTOCOLO Nº 875/2024
DATA: 26/11/2024

PROJETO DE LEI Nº _____

Pevega o § 2º do artigo 28 da Lei Municipal nº 5.386 de 2021.

Art. 1º Fica revogado o parágrafo 2º do artigo 28 da Lei Municipal nº 5.386 de 03 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Novembro de 2024.

SERG'IO LUIS Assinado de forma
digital por SERGIO LUIS
BELICR#75281554972
Dados: 2024.11.26
1554972

*Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira*



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Justificativa

O presente Projeto de Lei visa a revogação do parágrafo 2º do artigo 28 da Lei Municipal nº 5.386 de 03 de setembro de 2021 que se encontra assim delimitado:

“Art. 28. Dos cargos em comissão existentes, 50% (cinquenta por cento) deverão, preferencialmente, ser providos por servidores municipais efetivos e/ou detentores de emprego público, desde que contratados em virtude de aprovação em concurso público, na forma da Lei, excetuando-se deste percentual os Secretários Municipais.

(...)

§ 2º Em caso de impossibilidade de provimento de cargos em comissão por servidores municipais efetivos e/ou detentores de emprego público, fica autorizado o descumprimento do percentual estipulado no caput, desde que especificamente justificada a impossibilidade de nomeação de servidores efetivos, fundamentado sempre no interesse público. (Redação dada pela Lei nº 5587/2022)” (Destaquei).

Pontua-se que esta exceção a regra já não mais se justifica, haja vista a vigência do Concurso Público nº 01/2023 que veio a suprir a demanda por servidores efetivos no Município que, devido a sua constância no serviço público, possuem maior conhecimento técnico e experiência, qualidades indispensáveis para que o resultado seja melhor desempenhado e entregue ao município palmeirense.

Posto isso, certo da importância do presente Projeto de Lei, solicito seja apreciado e aprovado por Vossas Senhorias, reiterando, por oportuno, meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2024.

SERGIO LUIS Assinado de forma
digital por SERGIO LUIS
BELICH:752 BELICH:5281554972
81554972 Dados: 2024.11.26
14:13:24 03'00'

*Sérgio Luis Relich
Prefeito do Município de Palmeira*